

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2019 – REABILITAÇÃO EM AÇÃO – NUP**  
**25000.022253/2019-83**

**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSORES NIRVANA**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Ao 18º dia do mês de setembro de 2023, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 033/2023, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE SENSORES NIRVANA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2019 – REABILITAÇÃO EM AÇÃO – NUP 25000.022253/2019-83**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 59 e 60), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Certidão de Exclusividade emitida pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre que a empresa **KT COMERCIO DE EQUIP. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, registrada no CNPJ sob número **23.160.805/0001-06**, trata-se de representante exclusiva para fornecimento dos insumos almejados em território brasileiro, sendo autorizada a



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2019 – REABILITAÇÃO EM AÇÃO – NUP**  
**25000.022253/2019-83**

comercializar os itens objetos do presente processo de aquisição, conforme documento anexo ao processo (fls 58).

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

## 2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SENSORES NIRVANA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### ITEM I – SENSORES NIRVANA

#### ESPECIFICAÇÕES:

Unidade de aquisição Kinect 2

Câmera colorida 1920 x 1080 @30 fps Câmera de profundidade 512 x 424 Distância de profundidade máxima 8 m Profundidade mínima

Distância 50 cm Profundidade Campo de visão horizontal 70 graus Profundidade

Campo de visão vertical 60 graus

Articulações do esqueleto definidas 25 articulações

Full Skeletons Tracked 6 µSmart Unit Intel® Core™ i3, RAM até 16 GHz, USB 3.0

**QUANTIDADE:** 2 (dois)

**VALOR UNITÁRIO PREVISTO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por unidade

## 3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **KT COMERCIO DE EQUIP. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ n° **23.160.805/0001-06**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2019 – REABILITAÇÃO EM AÇÃO – NUP**  
**25000.022253/2019-83**

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **KT COMERCIO DE EQUIP. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls 25-57):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP (quando aplicável) e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06
- Declaração de Situação de Regularidade;

#### **4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

#### **5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens objeto deste processo de aquisição em **até 60 (sessenta) dias** após recebimento da respectiva Ordem



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2019 – REABILITAÇÃO EM AÇÃO – NUP**  
**25000.022253/2019-83**

de Compra, conforme prazos estipulados na proposta de nº 5915, totalmente às suas custas.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)** para fornecimento das duas unidades do objeto do presente processo de aquisição, o qual atende ao limite descrito na cláusula 1.1 desta ata, sendo o valor unitário do item correspondente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do respectivo item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE N° 033/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2019 – REABILITAÇÃO EM AÇÃO – NUP 25000.022253/2019-83**

5.5. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.6. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2019 – REABILITAÇÃO EM AÇÃO – NUP**  
**25000.022253/2019-83**

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **6 – DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2019 – REABILITAÇÃO EM AÇÃO – NUP**  
**25000.022253/2019-83**

processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.



**Nívia Hanthorne Nita**  
**Coordenadora de Licitações**



**Ana Lirman**  
**Assistente de Licitações**

